
COBERTURA ADICIONAL Nº 220 – PARA OS RISCOS ADICIONAIS (EXCETO ROUBO E EXTRAVIO, SOMENTE COM A COBERTURA BÁSICA RESTRITA “B”)

1. Riscos Cobertos

Fica entendido e acordado que, mediante pagamento de prêmio adicional, a Seguradora indenizará as perdas e os danos materiais, desde que comprovadamente ocorridos durante o transporte, decorrentes dos riscos de:

- Água Doce ou de Chuva (AD/AC);
- Amassamento ou amolgamento (AM/AMO);
- Arranhadura (AR);
- Contato com Outras Mercadorias (COM);
- Contaminação (C);
- Derrame (D);
- Operações de Carga e Descarga (OCD);
- Quebra (Q);
- Má Estiva (ME); e
- Vazamento (V).

2. Franquia

Esta cobertura está sujeita a uma franquia, nos termos da Cláusula Específica de Franquia.

3. Ratificação

Ratificam-se todos os termos das Condições Gerais deste seguro, que não tenham sido alterados por esta cobertura.